

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Administração e Tesouro de Barcarena, com fulcro no que preceitua o Art. 72, inciso VII, da Lei nº. 14.133/21, passa a tecer os comentários a seguir alinhados reconhecendo a situação de Inexigibilidade de Licitação no caso presente, fundamentando sua justificativa de preço.

Para cumprimento do que preceitua a Lei de Licitações e Contratos há que se acrescentar, de forma fundamentada, a justificativa de preço em relação ao praticado no mercado. Nesse contexto, vejamos, *ipsis litteris*, o que pontifica o Art. 72, inciso VII, da Lei nº. 14.133/21:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;”

A pessoa jurídica contratada propõe-se a prestar os serviços de Orientação, Capacitação e Treinamento de agentes públicos, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

A justificativa do preço nos processos de inexigibilidade de licitação deve ser realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. Não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação.

O curso é para capacitar 06 (seis) servidores, com carga horária de 24hrs, com aulas presenciais durante os dias 27, 28 e 29 de junho de 2024, com professor extremamente renomado Edmilson Suassuna da Silva, consultor/instrutor, e com imensa experiência na área e na docência. O curso será para capacitação dos servidores para a operacionalização do sistema de contratos e repasses – TransfereGov.

Assim, a justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja vista que estamos diante de objeto singular, que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros.

Por isso, para demonstrar a razoabilidade de preços em um processo de inexigibilidade de licitação, o ideal é que a empresa escolhida demonstre que os preços ofertados para a Administração contratante guardam consonância com os que pratica no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou outras entidades.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Importante destacar que, na avaliação do preço, deve-se ter em mente que o objeto da contratação envolve serviços técnicos e especializados, prestados por empresa notoriamente especializada e referência de qualidade e excelência no que faz.

Contudo, é importante destacar que o palestrante que irá ministrar o pretendido curso realizou palestra neste ano cujo valor se mostra equivalente ao constante na proposta da empresa promovente, como pode ser verificado nas Notas Fiscais nº 25, 26 e 27 (em anexo).

No que se diz respeito aos valores, vale ressaltar que foi calculada a média com base nas notas fiscais apresentada, sendo o valor de R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais) por pessoa.

Na proposta enviada foi apresentada para a execução dos serviços ora propostos, o valor de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais) por pessoa, perfazendo o valor global de R\$ 16.140,00 (dezesesseis mil, cento e quarenta reais) para a quantidade de 06 (seis) servidores.

Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviços correspondente, devidamente atestada o recebimento pelo responsável.

Os recursos para referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

02.04 - CONTROLE INTERNO

04.124.0012.2.004.000 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - R\$ 8.070,00

(OITO MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS)

3.3.90.39.34 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

FONTE: 1.500.000

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURE

04.122.0064.2.020.000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - R\$ 5.380,00

(DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

3.3.90.39.34 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

FONTE: 1.500.000

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

04.128.0007.1.008.000 – CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES SEMPLA

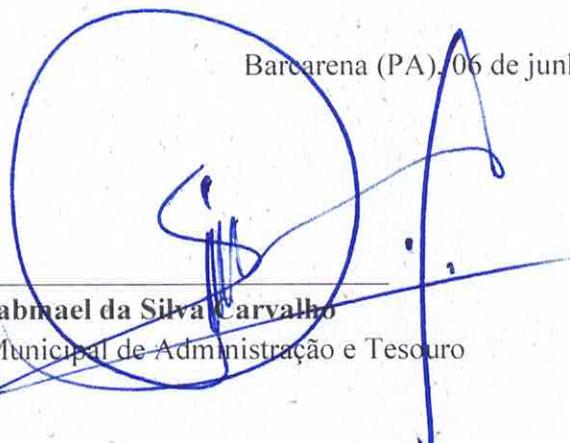
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - R\$ 2.690,00

(DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

3.3.90.39.34 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Tendo sido observada a apresentação de notas fiscais firmados entre a pessoa jurídica e outros órgãos públicos, em serviços semelhantes a que se pretende contratar, para comparação dos preços, justifica-se o preço a teor do que determina o Art. 72, inciso VII, da Lei nº. 14.133/21.

Barcarena (PA), 06 de junho de 2024



Sabinael da Silva Carvalho

Secretário Municipal de Administração e Tesouro